



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 98984079866

E-mail: [assecom@cantanhede.ma.gov.br](mailto:assecom@cantanhede.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede  
MA

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: \*\*\*912133\*\*

Data: 02/12/2022

IP com n°: 192.168.100.112

[www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1181](http://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1181)

## SUMÁRIO

### PORTARIA

PORTARIAS: 133/2022 - PRECATÓRIO FUNDEF

PORTARIAS: 134/2022 - PRECATÓRIO FUNDEF



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA - portarias: 133/2022**

**PORTARIA Nº 133/2022, de 23 de Novembro de 2022.**

A Comissão Especial para Acompanhamento de Aplicação dos Recursos FUNDEF, referente ao “Precatório FUNDEF”, criada através do Decreto Municipal nº 318/2022, considerando:

- a Súmula 473 STF;
- os arts. 20 e 21 do Decreto-Lei nº 4.657/1942;
- o art. 47-A da Lei Federal nº 14.113/2020;
- orientação da Assessoria Jurídica do Município;
- a necessidade de identificação clara e precisa dos profissionais da educação que fazem jus ao rateio do Precatório do Fundef;
- a divergência de informações relativas a alguns servidores, após revisão geral dos documentos apresentados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar que seja comprovado o efetivo exercício em sala de aula ou em atividade pedagógica por parte dos servidores:**

- I. ANA CÉLIA DE SOUSA CAMPOS;
- II. ANGELA CRISTINA GALVAO REIS;
- III. PAULO HENRIQUE DA SILVA COELHO;
- IV. ROSA PEREIRA DE MATOS;
- V. MARIA DA GRAÇA FERREIRA SILVA.

**Art. 2º. A comprovação das atividades citadas no art. 1º. Deve ocorrer através da apresentação de cópias simples de documentos escolares, tais como livros de ponto, atas de frequência, resumos mensais e quaisquer outros documentos de origem escolar.**

**Art. 3º. O prazo de apresentação dos documentos citados no art. 1º é de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta no Diário Oficial do Município.**

**Parágrafo Único. A apresentação dos documentos deve ocorrer na Secretaria Municipal Adjunta de Administração do Município.**

**Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

**Cantanhede-MA, 02 de Dezembro de 2022.**

**OSWANDO QUARESMA DO LAGO**  
**Presidente da Comissão Especial**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA - portarias: 134/2022**

**PORTARIA Nº 134/2022, de 23 de Novembro de 2022.**

A Comissão Especial para Acompanhamento de Aplicação dos Recursos FUNDEF, referente ao “Precatório FUNDEF”, criada através do Decreto Municipal nº 318/2022, considerando:

- a Súmula 473 STF;
- os arts. 20 e 21 do Decreto-Lei nº 4.657/1942;
- o art. 47-A da Lei Federal nº 14.113/2020;
- orientação da Assessoria Jurídica do Município;
- a necessidade de identificação clara e precisa dos profissionais da educação que fazem jus ao rateio do Precatório do Fundef;
- a divergência de informações relativas a alguns servidores, após revisão geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Notificar os servidores listados no Anexo I desta Portaria da revisão de seus tempos de serviços reconhecidos pela Comissão Especial do Precatório do Fundef.**

**Art. 2º. Abrir prazo de 03 (três) dias uteis para que os servidores se manifestem sobre a redução, alegando que julgar cabível, contados da publicação desta no Diário Oficial do Município.**



Parágrafo Único. A apresentação dos documentos deve ocorrer na Secretaria Municipal Adjunta de Administração do Município.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cantanhede-MA, 02 de Dezembro de 2022

Oswando Quaresma do Lago  
Presidente da Comissão Especial

NOME	FUNÇÃO	MESES TRABALHADOS					TOTAL	CARGA HORÁRIA					TOTAL
		2001	2002	2003	2004	2005		2001	2002	2003	2004	2005	
ANTONIA GRACIONEIDE DA SILVA MACHADO	PROFº	<u>09</u>	12	12	12	12	<u>57</u>	20	20	20	20	20	100
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PIMENTEL	PROFº	<u>00</u>	12	12	12	12	<u>48</u>	20	20	20	20	20	100



## EQUIPE DE GOVERNO

**José Martinho dos Santos Barros Barros**  
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

**Leonilson Mário da Conceição**  
Secretaria Municipal de Esportes

**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretaria Municipal de Administração

**Emerson Marques Costa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Antônio Araújo Silva Teixeira**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Gersina Loiola de Carvalho Barros**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Evilane Marques Costa**  
Secretaria Municipal de Governo

**Clodomir Reis Santos**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Wilson Brito Ferreira**  
Secretaria Municipal de Agricultura

**Francisco Cilas da Silva Oliveira**  
Controladoria Geral do Município

**Jairon Dantas Paiva**  
Secretaria Municipal de Saúde

